



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2023

ALTERA O ANEXO IV, DA LEI Nº 2.197/2020 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2.197/2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR, no que se refere às atribuições básicas dos cargos de Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, passando a vigorar conforme redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 17 de agosto, de 2023.


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

HABILITAÇÃO MÍNIMA: Conclusão do Ensino Fundamental

CARREIRA: Nível Fundamental

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

NÍVEL INICIAL DA TABELA DE VENCIMENTOS: F082

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS A SEREM EXERCIDAS PELO SERVIDOR

- Coordenar a rotina do dia-a-dia da instituição de acolhimento para criança e/ou adolescente;
- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Ofertar cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção e lazer para criança e/ou adolescente;
- Ofertar relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Zelar pela integridade física, social, moral e emocional das crianças e adolescentes;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento institucional;
- Disponibilidade em trabalhar nos finais de semana e em períodos noturnos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

HABILITAÇÃO MÍNIMA: Conclusão do Ensino Fundamental

CARREIRA: Nível Fundamental

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

NÍVEL INICIAL DA TABELA DE VENCIMENTOS: F041

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS A SEREM EXERCIDAS PELO SERVIDOR

- Auxiliar na manutenção da rotina do dia-a-dia da instituição de acolhimento para criança e/ou adolescente;
- Auxiliar na rotina doméstica e do espaço residencial;
- Auxiliar na ofertar de cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção e lazer para criança e/ou adolescente;
- Ofertar relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Zelar pela integridade física, social, moral e emocional das crianças e adolescentes;
- Auxiliar na organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Quando necessário, acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento institucional;
- Disponibilidade em trabalhar nos finais de semana e em períodos noturnos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 339/2023

Jardim Alegre, 17 de agosto de 2023.

Senhores:

Enviamos projeto de lei que “ALTERA O ANEXO IV, DA LEI Nº 2.197/2020 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR”, em regime de **URGÊNCIA**, a fim de alterar as atribuições dos cargos de Cuidador Social e Assistente de Cuidador Social, para abertura de Concurso Público para provimento destes e de outros cargos.

Atenciosamente,

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre está em vias de abertura de Concurso Público, para provimento de cargos, segundo demanda de cada Secretaria. Dentre estes cargos que possuem vagas a serem supridas, estão os de Cuidador Social e de Assistente de Cuidador Social, que atuam junto a Casa Lar do Município de Jardim Alegre, onde são acolhidas provisoriamente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono.

Ocorre que, devido a equívoco na edição da Lei nº 2.197/2020, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, mencionados cargos passaram a contar com atribuições voltadas ao resguardo da segurança e bem-estar de pessoas idosas.

Importante mencionar que tal divergência apenas foi constatada no momento em que já estava sendo feito o edital de Concurso Público, o que justifica a urgência requerida ao presente.

Diante disso, é o presente Projeto de Lei para que sejam alteradas as atribuições de ambos os cargos, a fim de se compatibilizar com as atividades a serem desempenhadas no serviço público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 17 de agosto de 2023.


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal.